



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade Convite n.º 001/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA ROMA - GO, faz saber aos interessados que fará realizar, pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO deste órgão, situada na PRAÇA AUGUSTO PIO DE SANTANA, CENTRO - NOVA ROMA /GO - CEP: 73820-000, Processo Licitatório sob a modalidade Convite, do Tipo Menor Preço Global, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido, conforme descrição contida no **Anexo I**, parte integrante deste Edital, tudo dentro das normas específicas que regulam o sistema e de acordo com este edital, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Nº. 8.666/93, de 21/06/93, modificada pelas Leis Nºs.8.883, de 08/06/94 e 9.648 de 27/05/98, e demais modificações posteriores.

1 - DO ATO CONVOCATÓRIO – APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTA

1.1 – Pelo presente, este Órgão convida V. Sa. a informar, caso haja interesse, os preços dos itens, objeto desta LICITAÇÃO, no anexo especificado, para possível contratação.

1.2 – As propostas deverão ser apresentadas, com os valores de todos os itens, até a data e hora expressa na mesma, em envelope fechados, na sede deste Órgão, adjudicando-se a proposta que apresentar o melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido.

1.3 – A abertura das propostas se dará no dia **14 de Março de 2018, às 10:00 horas**, podendo o objeto ser adjudicado ao interessado.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto os itens contidos no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Podem participar da Licitação – Convite todos os interessados que foram convidados e/ou aqueles devidamente cadastrados que manifestam interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta.

4 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 – A licitante deverá apresentar os seguintes documentos: Documentos Pessoais, Registro Comercial (Empresa Individual), Contrato Social, CNPJ/MF, Cadastro de Contribuição Estadual ou Municipal, Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Regularidade relativa à Seguridade Social, Certidão de regularidade do FGTS.



4.2 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada ou não, a autenticação se dará por tabelião de notas ou por servidor da Administração, no ato de sua apresentação, e poderão ter seus originais exigidos pela Comissão Julgadora, para confronto com as cópias oferecidas, sendo facultado a esta diligenciar para constatação da autenticidade de cada documento.

4.3 - Toda a documentação necessária à habilitação nesta Carta Convite deverá ser entregue à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Roma – GO, até as **10:00 Horas do dia 13 de Março de 2018**, em envelope Lacrado contendo as documentos de habilitação, e o envelope deverá conter a seguinte caracterização:

Envelope “A” – Documentos de Habilitação

À Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA

CONVITE Nº 001/2018

DATA DA ABERTURA 14/03/2018 Horário 10:00 horas

Nome da Empresa Licitante:

Contratação De Veiculo, Tipo: Caminhão 3/4 Carroceria Aberta, Dois Eixos, Com Capacidade De Carga Mínima De 3.800 Kg

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – As propostas deverão ser apresentadas individualmente por cada participante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo na mesma, valor total dos itens licitados, prazo para entrega, prazo para pagamento de conformidade com o edital de licitação, prazo de validade da proposta, a qual deverá conter a assinatura do proponente, e ainda ser apresentada em envelope lacrado contendo em sua parte externa os seguintes dizeres.

Envelope “B” – Proposta de Preços

À Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA

CONVITE Nº 001/2018

DATA DA ABERTURA 14/03/2018 Horário 10:00 horas

Nome da Empresa Licitante:

Contratação De Veiculo, Tipo: Caminhão 3/4 Carroceria Aberta, Dois Eixos, Com Capacidade De Carga Mínima De 3.800 Kg

6 – DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 – A ausência de documentos e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 4.0, inabilitará a proponente.

6.2 – Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido pelos clientes e outros requisitos estabelecidos neste Convite, e os previstos na legislação pertinente.



6.3– Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Convite ou que contiver preços excessivos ou manifestantes inexequíveis.

6.4 – Ocorrendo empate nos preços propostos, a licitação será decidida por sorteio.

6.5– Competirá à Comissão de Licitação lavrar atas circunstanciadas da abertura e julgamento da licitação.

6.6– Julgada a licitação, o processo licitatório será encaminhado ao Órgão responsável para a competente homologação.

7.0– DOS RECURSOS

7.1– Será facultado aos licitantes, nos termos do art. 109 § 6º da Lei No. 8.666/93, interposição de recursos, conforme situações, prazo e condições ali estabelecidos, decaindo do direito, se ultrapassados os prazos previstos.

8 – DAS PENALIDADES

8.1– O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, ou licitante vencedora, sujeitando-a às seguintes penalidades: advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA DE NOVA ROMA, ESTADO DE GOIÁS, bem como a declaração de idoneidade, conforme previsto na Lei N.º 8.666/93, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Administração.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

04 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0122.2-007 – Manutenção da Secretaria de Administração

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A PREFEITURA DE NOVA ROMA, ESTADO DE GOIÁS, reserva-se ao direito de anular ou revogar esta licitação, ou alterar os quantitativos.

10.2 - Em casos de divergências entre o valor unitário e o global, prevalecerá aquele que serviu de base para o julgamento.

10.3 - A critério da Comissão Julgadora poderão ser recusadas as propostas que contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas que possam dificultar o julgamento.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
Administração 2017/2020



10.4 - Quando houver divergência entre o valor em algarismos e por extenso, prevalecerá o último.

10.5 - Qualquer alteração na qualidade especificada ou na quantidade (*acréscimo ou redução*) do serviço adquirido, poderá ser determinada pela Administração Pública Municipal, nos limites estipulados no § 1º. do artigo 65 da Lei N.º 8.666/93 mediante aditamento do contrato.

10.6 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e apresentação da proposta de que trata o presente Convite.

10.7 - A simples apresentação das propostas implicará a aceitação integral das condições fixadas neste Convite, bem como a observância dos regulamentos e normas legais pertinentes.

10.8 - Reserva-se à Administração Pública o direito de fazer a adjudicação pelo melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido, bem como revogar a licitação por interesse público superveniente devidamente justificado, podendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.9 - A seu critério exclusivo, a Comissão de Licitação poderá solicitar parecer técnico para julgamento das propostas.

10.10 - Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura de Nova Roma, sito a Praça Augusto Pio de Santana, Centro - Nova Roma /Go - Cep: 73820-000 ou pelo telefone (62) 3482-1333, bem como no Site: www.novaroma.go.gov.br.

10.11 – Constitui, como parte integrante e complementar, do presente edital, os elementos a seguir relacionados:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II – Modelo de Proposta
- c) Anexo III – Modelo de Procuração

10.12 - Fica eleito o foro da Comarca de Jaciara - GO, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação (observando o imperativo legal do art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

NOVA ROMA - GO, 06 de Março de 2018.

LÁZARO REIS DA SILVA MELO
Presidente



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
Administração 2017/2020



MARCIA REGINA SOARES DA MATA
Secretária

JANISON CANDIDO NERY DA SILVA
Membro





ANEXO I
CARTA CONVITE Nº 001/2018
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO:

1.1 A Contratação De Veiculo, Tipo: Caminhão 3/4 Carroceria Aberta, Dois Eixos, Com Capacidade De Carga Mínima De 3.800 Kg.

Item	Quant	Natureza	Especificações de Serviços
01	10 meses	Prestação de Serviços	CONTRATAÇÃO DE VEICULO, TIPO: CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA ABERTA, DOIS EIXOS, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 3.800KG.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A Secretária Municipal de Administração do município de Nova Roma - GO, dispõe-se para a realização do processo de licitação modalidade Carta Convite para a Contratação De Veiculo, Tipo Caminhão 3/4 Carroceria Aberta, se justifica face ao interesse público de executar-se os serviços para melhoria do município citado, para atender as necessidades e o bom desempenho de toda a Administração.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICAS:

3.1 Pessoa jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atendam às condições exigidas no presente Termo e seus anexos, bem como ter a capacidade técnica de fornecer a documentação necessária.

4. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO:

4.1 Veiculo Tipo: Caminhão 3/4 Carroceria Aberta, Dois Eixos, Com Capacidade De Carga Mínima De 3.800 Kg em perfeito estado de conservação, apto para fazer viagens de médias distâncias.

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1 Será o de Menor Preço Global.



6. ESTIMATIVA DE PREÇO

6.1 O valor estimado para aquisição do objeto descrito no item 1.1 do presente termo de referência, será de acordo com o de mercado e conforme média da cotação previa de preços.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO OBJETO

7.1 – A presente aquisição fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, vincula –se ao Edital e anexos da Carta Convite 001/2018, bem como à proposta do FORNECEDOR.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 A contratação supra, será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

04 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0122.2-007 – Manutenção da Secretaria de Administração.

ADM
2017/2020

9. SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

9.1 – A fiscalização e responsabilidade pela execução do serviço prestado ficará à cargo da Secretaria de Administração do Município de Nova Roma, que será responsável pelo atestamento da quantidade e qualidade executada do serviço realizado.

NOVA ROMA
O TRABALHO CONTINUA

Robervaldo Neri Sampaio
Secretário Municipal de Administração



ANEXO II
PROPOSTA
(modelo)

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E MEMBROS DE APOIO

Modalidade de Licitação: CARTA CONVITE nº 001/2018

Interessado: _____

Endereço: _____

CPF/CNPJ: _____

Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEICULO, TIPO: CAMINHÃO 3/4 CORROCERIA ABERTA, DOIS EIXOS, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 3800 KG.

Nº de Ordem	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Total
01	10 meses	PS	CAMINHÃO 3/4 CORROCERIA ABERTA, DOIS EIXOS, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 3800 KG.	

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO DE ENTREGA: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

Carimbo do CNPJ/CPF:	Declaro (amos) que é da nossa responsabilidade os preços e condições acima descritas Em _____/_____/_____ _____ Carimbo e Assinatura
----------------------	---



CARTA CONVITE: Nº 001 /2018
ANEXO III
PROCURAÇÃO
(modelo)

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la na Carta Convite nº 001/2018 da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA - GO, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais, assinar os documentos da licitação, negociar preços e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

Nova Roma - GO, de de 2018.

(Responsável pela Empresa)
CPF: